AVISO DE PROCESSO SELETIVO

Este documento contém todas as informações necessárias para a sua participação nos processos seletivos do Sistema FIEMS. Portanto, leia com atenção.
O Sistema FIEMS é uma empresa de direito privado, sem fins lucrativos, que realiza processo seletivo para contratação de novos colaboradores, utilizando o regime de contratação celetista (CLT- Consolidação das Leis Trabalhistas). Esta modalidade de contratação não contempla a estabilidade de emprego.

REGRAS GERAIS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela página de carreiras do Sistema Fiems no site fiems.gupy.io, mediante candidatura à vaga por meio do cadastro **atualizado** das informações necessárias na plataforma e posteriormente envio das documentações mencionadas no item de documentação exigida. Após a candidatura você receberá um e- mail automático de confirmação de inscrição na vaga, verifique as caixas de 'spam', 'saída' e 'arquivo morto.

1.2 A entrega de documentação após o prazo estipulado ou por meio não contemplado neste Aviso de Processo Seletivo não será aceito nem fará parte do processo de seleção. Portanto, **ao se candidatar à vaga, certifique-se de ter toda a documentação necessária conforme item de documentação exigida.**

1.3 A comprovação de experiência deverá ser realizada através de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa.

1.4 Caso a nomenclatura do cargo em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) seja genérica, deverá ser apresentada declaração funcional com a descrição das atividades realizadas para comprovação da experiência na função.

1.5 O candidato que possuir formação técnica, pós-graduação e/ou cursos complementares correlatos à vaga, com carga horária superior a 30 (trinta) horas, deverá encaminhar os respectivos comprovantes juntamente com a documentação de inscrição, para fins de análise curricular e aplicação dos critérios de desempate, quando necessário.

1.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato. O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação.

1.7 **É de responsabilidade do candidato acompanhar o Processo Seletivo e suas etapas pela aba "Minhas Candidaturas" localizada na Página de Carreiras do Sistema FIEMS, no site** fiems.gupy.io **e seguir as orientações** conforme forem disponibilizadas ao longo do processo. O candidato deverá também, **acompanhar o e-mail que utilizou no ato da inscrição**, pois as comunicações serão encaminhadas neste endereço, é importante estar atento as caixas de 'spam', 'saída' e 'arquivo morto'.

1.8 A instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição incompleta e/não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá informar, dentro do período de inscrições, os motivos para o atendimento especial.

1.10 O Sistema Fiems assume a responsabilidade de tratar os dados pessoais dos candidatos de forma sensível, objetivando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme, a Lei n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Desta forma, fica explícito que, o candidato ao fazer a inscrição autoriza a coleta, processamento e tratamento dos seus dados pessoais e publicidade de informações como: nome completo, notas e resultados advindos do processo seletivo para o qual se inscreveu.

1.11 Será assegurado às Pessoas com Deficiência (PCD) o direito de inscrever-se neste processo seletivo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Na contratação, o candidato será submetido à perícia médica indicada por esta Instituição, com a finalidade de confirmar o enquadramento de sua condição como pessoa com deficiência e verificar a compatibilidade com o cargo pretendido.

1.12 Todas as informações a respeito do processo seletivo serão disponibilizadas no site www.fiems.com.br/trabalhe-conosco e na Página do Candidato, sendo possível ocorrer prorrogação, suspensão ou cancelamento do mesmo, e será de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As etapas, exceto o mapeamento comportamental, terão caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Critérios de seleção **poderão** ser aplicados visando o atendimento aos procedimentos internos desta instituição limitando o número de candidatos para a realização das etapas conforme abaixo:

2.2.1. **Prova Teórica *(online)***: até 20 candidatos por vaga mediante análise curricular.

2.2.2. **Entrevista (presencial e/ou online)**: poderá limitar-se a 5 (cinco) candidatos finalistas por vaga. Caso os 5 (cinco) primeiros candidatos convocados não sejam aprovados, poderá ser realizada uma segunda chamada, convocando-se 5 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação, a critério da instituição. Caso nenhum dos candidatos convocados na segunda chamada seja aprovado, poderá ser realizada uma terceira chamada, convocando-se outros 5 (cinco) candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação, a critério da instituição.

2.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** em todas as etapas.

2.4. Em caso de empate na pontuação, serão adotados critérios de desempate por análise de escolaridade.

2.5. Os candidatos inaptos em alguma das etapas do processo seletivo (exceto análise documental/curricular) ficarão impedidos de participar de qualquer outro processo seletivo do SFIEMS no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação da reprovação, sendo considerada como data de corte para participação em outros processos o prazo final de inscrição.

2.6. **Em etapas online, o candidato irá receber um link por e-mail e deverá dispor de um computador com internet, webcam, microfone e alto falante, não sendo permitido telas adicionais, bem como realizar as etapas em um ambiente reservado sendo responsabilidade do mesmo, o manuseio da ferramenta disponibilizada e possuir os recursos necessários para a participação do processo seletivo.**

2.7. O Sistema FIEMS não se responsabiliza por problemas técnicos de dispositivos eletrônicos, falhas de comunicação, acesso a rede de internet, bem como quaisquer outros fatos que impossibilitem a participação nas etapas do processo seletivo.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas descritas a seguir serão selecionadas de acordo com os critérios específicos de cada Descritivo de Processo Seletivo, de forma a garantir maior eficácia e engajamento no processo.

Etapas	Descrição
Cadastro da inscrição	Realizar o cadastro na vaga em que o candidato atenda aos requisitos da vaga.
Mapeamento comportamental	Verificar o perfil comportamental do candidato relacionado a atividade/cargo da vaga requerida. Não será atribuída nota e não é uma etapa classificatória e nem eliminatória.
Prova teórica	Avaliar os conhecimentos mínimos exigidos para ocupação da vaga através de questões objetivas e/ou dissertativas. Etapa classificatória e eliminatória.
Prova Prática/ Case	Avaliar se o(a) candidato(a) possui as competências técnicas, operacionais e comportamentais necessárias para o desempenho da função, com base em critérios previamente estabelecidos.
Prova Didática Prática	Avaliar os conhecimentos práticos relacionados à vaga baseados em planejamento, domínio do conteúdo/conhecimento, emprego apropriado dos recursos, entre outros.
Dinâmica	Avaliar as características comportamentais, habilidades e competências do(a) candidato(a), considerando sua compatibilidade com as atribuições e os requisitos da vaga.
Testes de Fit Cultural	São avaliações e metodologias aplicadas para que a empresa possa garantir que os objetivos, valores e a personalidade do profissional estejam alinhados com a cultura organizacional. Na aplicação do teste fit cultural o sistema realiza a comparação entre a cultura organizacional da empresa versus o perfil comportamental e valores individuais do candidato, resultando em um percentual de aderência total e no teste de competências são avaliadas as competências essenciais para a necessidade de vaga.
Análise documental/curricular	Realizar a análise da documentação enviada e, quando aplicável, classificar os candidatos mediante critérios de avaliação curricular.
Entrevista	Avaliar as habilidades técnicas e comportamentais, levantamento de informações sobre experiências profissionais e conhecimentos compatíveis à vaga. Etapa classificatória e eliminatória.

4. DA REVISÃO DE RESULTADO

4.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão de resultado, mediante preenchimento da solicitação disponibilizada através do link em nosso site www.fiems.com.br/trabalhe-conosco, em no máximo, **12 horas** após a divulgação do resultado.

4.2 Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

4.3 Na revisão de resultados não haverá vista de provas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

4.4 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

5. DA CONTRATAÇÃO / CONVOCAÇÃO

5.1 O aprovado será convocado para, no prazo de 48 horas, submeter-se ao exame médico admissional e para apresentar a documentação de admissão. No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

5.2 Somente após o resultado favorável do exame admissional e a entrega dos documentos esta Instituição procederá à contratação do candidato.

5.3 O processo de convocação de candidatos classificados em processo seletivo obedecerá ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final do processo seletivo. Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação independente da entidade que deu origem a abertura do processo seletivo.

6. Fica assegurado ao Sistema FIEMS o direito de cancelar ou suspender qualquer processo seletivo antes da assinatura do contrato de trabalho e da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).